

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - Análise técnica da proposta - M P AMORIM

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de março de 2026 às 11:32

Para: Ana Cyra Saunders Fernandes <ana.coelho@tjam.jus.br>, Eneas Reategui Franco Junior <eneas.reategui@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000045306-00

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Licitante: M P AMORIM

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SE SIS E DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/03/2026, às 12:30h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **Planilha de Custos (1).xlsx**
104K

 **PROPOSTA COMERCIAL - enfermeiro TJ.pdf**
287K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

19 de março de 2026 às 12:09

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Ana Cyra Saunders Fernandes <ana.coelho@tjam.jus.br>, Eneas Reategui Franco Junior <eneas.reategui@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia, bom dia.

Em atenção à solicitação encaminhada, referente à análise da proposta apresentada pela licitante, esta unidade técnica manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise da planilha de custos apresentada, verificou-se a necessidade de realização de **diligência para ajustes e comprovações**, a fim de aferir a adequada conformidade da proposta com o Termo de Referência e com a planilha modelo disponibilizada no edital.

Nesse sentido, sugerimos a realização de diligência junto à licitante para que sejam observados e ajustados os seguintes pontos:

1. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Deverá ser observado o correto preenchimento do submódulo, em conformidade com a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** aplicável e com a **planilha modelo disponibilizada no edital (item 9.1)**.

2. Módulo 3 – Provisão para Rescisão

- A rubrica **A – Aviso prévio indenizado** apresenta valor significativamente acima da média de mercado, sendo necessária a devida **comprovação da metodologia de cálculo adotada**;
- As rubricas:
 - **B – Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado**;
 - **D – Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado**; encontram-se zeradas, devendo ser devidamente preenchidas.

3. Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

O preenchimento do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente deverá ser realizado pela licitante **com base em sua metodologia própria e expertise operacional**, considerando as particularidades da execução contratual.

Ressalta-se, contudo, que **o referido módulo não poderá ser apresentado com valor zerado**, devendo contemplar, obrigatoriamente, os custos relacionados à substituição de profissionais ausentes (tais como férias, afastamentos legais, licenças, entre outros).

4. Encargos – PIS/COFINS

Embora informados na planilha, os valores **não estão sendo corretamente incorporados ao custo total**, indicando possível inconsistência nas fórmulas, devendo ser realizada a devida correção.

5. Comprovação do RAT/SAT

Deverá ser apresentado **comprovante do enquadramento do RAT/SAT**, a fim de validar o percentual aplicado na planilha.

6. Observância das fórmulas da planilha modelo

As fórmulas da planilha disponibilizada pela Administração devem ser integralmente respeitadas, sendo necessária a correção de eventuais inconsistências.

Registra-se que os apontamentos acima **aplicam-se a todos os postos previstos na proposta**.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do item **13.9 do edital**, eventuais erros no preenchimento da planilha **não constituem motivo para desclassificação**, podendo a licitante promover os ajustes necessários no prazo a ser concedido, **desde que não haja majoração do valor global da proposta**.

Diante do exposto, esta unidade entende que a proposta **demande saneamento por meio de diligência**, a fim de possibilitar a verificação de sua exequibilidade e conformidade com o instrumento convocatório.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022